



Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE ENGENHARIA, CLASSIFICADA COMO SERVIÇO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP

Processo Administrativo n° 146082/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Execução das Obras de Implantação de ciclovias/ciclofaixas - Etapa 02, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSÉR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação de ciclovias/ciclofaixas - Etapa 02	18376	UN	1	R\$ 965.716,54	R\$ 965.716,54

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como não comuns, conforme justificativa constante do **Estudos Técnicos Preliminares e Justificativas Técnicas Relevantes**.

1.3. O local de execução:

O serviços serão executados em vários locais do perímetro urbano: Avenida das Torres no Bairro FAG, Avenida Tito Muffato, Rua Treze de Maio e Rua Tiradentes, conforme definido no Memorial Descritivo e/ou Projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E REGIMÉ JURÍDICO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares e Justificativas Técnicas Relevantes**, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Plano de Contratações Anual n° 362/2026.



Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

2.3. O Município de Cascavel firmou o Contrato de Empréstimo BRA-26/2020 em 04/08/2022, com o FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA, para desenvolver o Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU /Cascavel/PR, cujo objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população da cidade de Cascavel, por meio de investimentos em saneamento urbano, mobilidade urbana e em ações socioambientais.

A presente contratação está prevista no PDU/FONPLATA, no Plano de Aquisições e Contratações – PAC, no Regulamento Operacional do Programa - ROP e tem por objetivo a **Implantação de ciclovias/ciclofaixas - Etapa 02**.

2.4. A adoção dos procedimentos de aquisições com normativos de outros organismos encontra amparo disposto no Art. 1º, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Parte Primeira do Contrato de Empréstimo BRA-26/2020 prevê, em suas Disposições Especiais, mais especificamente em seu Capítulo V – Execução do Programa, que a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como a contratação de serviços de consultoria, quando financiadas, total ou parcialmente, com recursos do contrato de empréstimo, deverão seguir a Política para aquisição de bens, obras, e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA. Veja-se o contrato:

Artigo 5.04 AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. A aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços, incluídos os serviços destinados à supervisão das obras, que sejam financiados, total ou parcialmente, com recursos do Financiamento, sujeitar-se-ão aos procedimentos estabelecidos nas 'Políticas para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pela FONPLATA', de julho de 2017, e respectivas revisões acordadas com o Mutuário, que serão consideradas parte do presente Contrato.

As aquisições de bens e as contratações de obras e serviços que forem financiadas totalmente com recursos de contrapartida local estarão submetidas à legislação da República Federativa do Brasil.

2.5. Ainda, a Parte Primeira do Contrato supracitado, em suas Disposições Especiais, mais especificamente em seu Capítulo V – Execução do Programa, impõe que os gastos elegíveis para financiamento serão aqueles que respeitem os procedimentos estabelecidos no contrato. Veja-se o contrato:

Artigo 5.01 GASTOS ELEGÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO. Os recursos do Financiamento somente poderão ser utilizados para os propósitos indicados neste Contrato para os gastos elegíveis correspondentes à aquisição de bens e contratação de obras, serviços e consultorias, a serem adquiridos e/ou contratados com empresas ou indivíduos originários dos Países-Membros do FONPLATA, mediante os procedimentos estabelecidos no presente Contrato.

2.6. Destacamos, ainda, que o FONPLATA tem a prerrogativa (poderá) de cancelar a parte não desembolsada ou declarar vencida e pagável a parte já desembolsada quando a aquisição ou



Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

contratação forem realizadas sem seguir os procedimentos do contrato (artigo 5.02 das Normas Gerais).

2.7. Dessa forma, considerando que a presente obra é realizada com recursos do financiamento do FONPLATA, utilizam-se, primordialmente, as diretrizes da Política de aquisição de bens, obras e serviços do FONPLATA - Resolução RD 1394/2017. Aplica-se subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2021 nos casos não previstos nas Políticas do Banco.

2.8. A Parte Segunda do Contrato de Empréstimo BRA-26/2020, na qual constam suas Normas Gerais, mais especificamente em seu Capítulo VII – Execução do Projeto, prevê que nos contratos de construção e prestação de serviços, bem como em toda aquisição de bens para o Programa ou Projeto, será realizado a preço razoável, o qual será, geralmente, o menor preço do mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis. Veja-se o contrato:

Artigo 7.02 PREÇOS E LICITAÇÕES. Os contratos de construção e de prestação de serviços, assim como toda aquisição de bens para o Programa ou Projeto, serão feitos a um custo razoável que será, geralmente, o menor preço de mercado, levando em consideração os fatores de qualidade, eficiência e outros aplicáveis ao caso.

Na aquisição de maquinário, equipamento e outros bens relacionados como Programa ou Projeto e na adjudicação de contratos para execução de obras, deverá utilizar-se o sistema de licitação pública de acordo com a legislação vigente no país do Mutuário e a Política para a aquisição de bens, obras e serviços em operações financiadas pelo FONPLATA.

As compras de equipamentos e materiais que realizem as empresas contratadas que se destinem a obras adjudicadas mediante o processo de Licitação Pública Internacional ficarão eximidas de processos licitatórios.

Nas licitações serão utilizados cartazes de obras de acordo com modelos previamente acordados com o FONPLATA.

2.9. Nota-se que, como regra, o Contrato de Empréstimo estabelece que os contratos de construção e de prestação de serviços devem ser celebrados mediante seleção do menor preço de mercado. Nesse sentido, a presente licitação adota o critério de julgamento "menor preço global", nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais adequada e alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência aplicáveis à contratação em questão.

2.10. Da mesma forma quanto os fatores de qualidade e eficiência, apontados no Contrato de Empréstimo: na legislação nacional, o referido mandamento se encontra previsto na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, prevista no art. 11 da Lei Federal n. 14.133/2021;

2.11. Entende-se haver, portanto, sincretismo entre a disciplina prevista no Contrato de Empréstimo celebrado e a Lei Federal de Licitações (Lei 14.133/2021), de modo que o presente



Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

processo licitatório atende os requisitos contratuais e legais necessários para o atingimento de seus objetivos;

2.12. Por todo o exposto acima, considera-se demonstrado: que o FONPLATA impõe, como condição para a obtenção do financiamento, que sejam observadas as normas licitatórias externas; que o FONPLATA condiciona a transferência de recursos à observância, no Brasil, da regra licitatória em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudo Técnico Preliminar e Justificativas Técnicas Relevantes**, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DAS MINUTAS PADRONIZADAS PELO MUNICÍPIO

Considerando o atual cenário em que o Município de Cascavel se encontra, com o importante financiamento internacional concedido pelo Banco FONPLATA para a execução do Plano de Desenvolvimento Urbano de Cascavel, é crucial que sejam adotadas medidas que garantam a eficiência, transparência e conformidade legal na condução das licitações para as obras contempladas neste projeto.

Dentro desse contexto, surge a necessidade de harmonizar as disposições da legislação nacional, representada pela Lei 14.133/2021, com as políticas internas de aquisições do Banco FONPLATA. É importante destacar que a mencionada Lei 14.133/2021 representa um marco significativo na modernização das normas de licitações e contratos públicos no Brasil, incorporando princípios como a competitividade, a eficiência, a economicidade e a transparência.

No entanto, é preciso reconhecer que existem particularidades e exigências específicas estabelecidas pelo Banco FONPLATA em sua política interna de aquisições, as quais podem diferir em alguns aspectos da legislação nacional. Essas divergências podem se referir a procedimentos de seleção de licitantes, critérios de avaliação de propostas, requisitos de qualificação técnica e financeira, entre outros.

Diante desse contexto, propomos, a utilização da política de aquisições do Banco FONPLATA como referência e de forma complementar e subsidiária a Lei 14.133/2021. Tal medida se justifica pela necessidade de atender às exigências contratuais estabelecidas pelo financiador internacional, garantindo a conformidade das licitações realizadas com os termos do acordo firmado entre o Município de Cascavel e o Banco FONPLATA.



Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

Ressaltamos que a adoção dessa abordagem não implica em desconsiderar a legislação nacional vigente, mas sim em complementá-la de forma a assegurar a coerência e a compatibilidade entre as normativas aplicáveis ao processo licitatório em questão. Dessa forma, buscamos garantir a efetividade do Plano de Desenvolvimento Urbano de Cascavel, bem como o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos compromissos assumidos perante o Banco FONPLATA.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO A METODOLOGIA PARA PREENCHIMENTO EDITAL – DOCUMENTO DE LICITAÇÃO MODELO FONPLATA

5.1 Visando atender o “Regime Jurídico” norteado pelo **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-26/2020**, o qual estabelece diretrizes específicas, em especial Artigo 5.04 das Disposições Gerais, no sentido da aplicabilidade das regras fixadas nas **“Políticas para a Aquisições de Bens, Obras e Serviços em operações financiadas pelo FONPLATA”** para a Execução do Programa.

5.2 O Contrato de Empréstimo condiciona no **CAPÍTULO VII - EXECUÇÃO DO PROJETO**, em seu Artigo 7.01 a seguinte condicionante:

“Artigo 7.01 DISPOSIÇÕES GERAIS. O Mutuário concorda que o Programa ou Projeto será realizado à satisfação do FONPLATA e com a devida diligência, em consonância com eficientes normas financeiras e técnicas, e de acordo com os estudos, planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos ou outros documentos que o FONPLATA tenha aprovado.” (Grifo Nosso).

5.2.1 Dentre as condicionantes contratuais impostas no Artigo 7.01 observa-se a **concordância** do Mutuário na **utilização de regulamentos e/ou documentos aprovados** pelo FONPLATA.

5.3 Ressalta-se que os Documentos de Licitação integram os procedimentos a serem seguidos pelo Mutuário no âmbito da Políticas para a Aquisições de Bens, Obras e Serviços foi albergada pelo Contrato de Empréstimo no Artigo 5.04 – Capítulo V – Execução do Programa.

5.4 No âmbito de procedimento de licitações e contratações o FONPLATA apresentam os “modelos”, ou seja, apresentam os **DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO** a serem seguidos pelos mutuários, conforme disciplinado no Capítulo IV – Orientação para os Procedimentos da “Políticas para Aquisições”, tais como: Documentos de Licitação; Regras para Publicidade; conteúdo mínimo a ser utilizado no Aviso de Licitação; Apresentação das Propostas; Abertura das Propostas; Avaliação das Propostas; Adjudicação; Direito Sobre Imóveis; Solução de Controvérsias e Protestos; procedimentos para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Diferente de Consultoria (**Modalidades das Licitações**) e Outros Procedimentos que a pedido do mutuário for aceito pelo FONPLATA.

5.5 No âmbito das “Modalidades”, aplica-se à contratação em questão o item **4.34 (J)** da “Política de Aquisição” o procedimento **Licitação Pública Nacional (LPN)**, a seguir transcrito:

Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

“4.34 Licitação Pública Nacional (LPN) é o procedimento usado para as aquisições ou contratações públicas no país do Mutuário/Beneficiário, no qual, em princípio, não se espera que licitantes dos Países-Membros ou Países Não Membros autorizados, não residentes no local, manifestem interesse porque: (i) os valores contratuais estimados não são suficientemente importantes; (ii) são obras geograficamente dispersas ou escalonadas no tempo; (iii) as obras requerem uso intensivo de mão de obra; (iv) os bens ou obras podem ser adquiridos por valores inferiores aos do mercado internacional; ou (v) considera-se que os encargos administrativos e financeiros que envolve uma licitação pública internacional são excessivos com relação ao montante estimado para a aquisição ou contratação. Não obstante, as firmas originárias dos Países-Membros sempre poderão apresentar suas propostas.”

5.6 Oportuno registrar que o FONPLATA fornece “modelos” dos procedimentos de licitações e contratação, no caso em tela o edital de **Licitação Pública Nacional – LPN** foi apresentado em sua **versão atualizada 2024**.

5.6.1 O “MODELO” a ser seguido, conforme justificado nos itens acima, bem como por força contratual passou a ser condicionante entre o FONPLATA e Município é composto por 11 seções, a seguir transcritas:

PARTE 1 – PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:

Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC)

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação

Seção 2 – Dados da Licitação (IAC)

Esta Seção consiste em disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Seção 4 – Formulário da Proposta

Seção 5 – Países Elegíveis

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS:

Seção 6 – Requisitos das Obras

Contém as Especificações Técnicas que descrevem as Obras a serem contratadas

PARTE 3 – CONTRATO:

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC);

Seção 9 – Formulário do Contrato

Esta seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

(a) A Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;

(b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e



Termo de Referência Obras e Serviços de Engenharia

102
1.

(c) A Matriz de Riscos

PARTE 4 – ORÇAMENTO:

Seção 10 – Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação

PARTE 5 – ANEXOS:

Seção 11 – Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

5.6.2 Das 11 Seções que integram os “MODELOS” que fazem parte do EDITAL 7 Seções são passíveis de complementações ou alterações, sendo elas:

- Seção 2 – Dados da Licitação (DDL);
- Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação;
- Seção 4 – Formulários da Proposta;
- Seção 6 – Requisitos das Obras;
- Seção 8 – Dados do Contrato;
- Seção 10 – Orçamento Base;
- Seção 11 – Anexos.

5.7 Em atendimento a padronização dos procedimentos e aplicabilidade dos “MODELO” aprovados pelo FONPLATA os **itens 6 a 11** do presente Termo de Referência **apresentam instruções para preenchimento das respectivas seções:**

- Item 6: Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL);
- Item 7: Requisitos de Elegibilidade e Qualificação Seção 3;
- Item 8: Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 4 - Formulário da Proposta;
- Item 9: Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 6 - Requisitos das Obras;
- Item 10: Informações para Preenchimento da Seção 8 - Dados do Contrato (DDC);
- Item 11: Orçamento Base – Seção 10;
- Item 12: Anexos – Seção 11.

103
1.

6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DA SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

Cláusula das IAC	INFORMAÇÃO / DESCRIÇÃO
A- GERAL	
1.1	ESCOPO DA LICITAÇÃO Contratante: Município de Cascavel Descrição das Obras: <i>Implantação de ciclovias/ciclofaixas - Etapa 02</i>
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de recebimento/aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado (sendo que a OS não poderá ser emitida antes da Nota Empenho). Prazo vigência do contrato: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
2.1	FONTE DE RECURSOS Mutuário ou Beneficiário: Município de Cascavel/PR O FONPLATA significa Banco para o Desenvolvimento da Bacia do Prata. Montante do Empréstimo ou Doação: US\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil dólares). Projeto: Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel – PDU Cascavel/PR. Contrato de Empréstimo BRA-26/2020.
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório <i>não foi</i> precedido de pré-qualificação.
4.4	<u>Consórcios</u> Vedada participação de <i>consórcios</i> , conforme justificado no item 18 – <i>Justificativas Técnicas Relevantes</i> .
7.1	<u>Visita ao Local das Obras</u> O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo concorrente em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante. Caso seja necessário acompanhamento técnico, deve-se agendar com Engº

	Jefferson Maciel Valcanover. Telefone (45) 3321-2103, no seguinte endereço: Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1242 - Centro, Cascavel - PR, Setor de Projetos, até 48 horas antes da abertura das propostas. 7.1.1 O concorrente que optar por realizar visita técnica deverá apresentar declaração, assinada pelo responsável técnico, que vistoriou o local onde será executada a obra objeto desta licitação, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes ou apresentar declaração que não efetuou vistoria, mas aceita que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais. A visita técnica deve ser efetuada de forma separada por licitante, de maneira alguma de forma coletiva, conforme orientação do TCU. 7.1.2 A declaração de conhecimento dos locais e condições formal, deverá ser assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira
7.3	Estudos e Dados Básicos Disponíveis Os projetos abaixo estão disponíveis em nível Executivo: 1 - PROJETOS ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-01-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-02-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-03-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-04-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-05-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-06-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-07-08 ☐ DEM-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-08-08 ☐ DEM-PE-TIRADENTES-R00-01-03_assinado ☐ DEM-PE-TIRADENTES-R00-02-03_assinado ☐ DEM-PE-TIRADENTES-R00-03-03_assinado ☐ PAV-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-01-04_assinado ☐ PAV-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-02-04_assinado ☐ PAV-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-03-04_assinado ☐ PAV-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-04-04_assinado

	 SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TIRADENTES_-R00_-01-05_assinado  SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TIRADENTES_-R00_-02-05_assinado  SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TIRADENTES_-R00_-03-05_assinado  SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TIRADENTES_-R00_-04-05_assinado  SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TIRADENTES_-R00_-05-05_assinado  SIN_-PE_-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES_-R00_-ALL_assinado  URB-PE-CICLOFAIXA_TITO_E_AV_TORRES-R00-ALL_assinado (1) 2 - MEMORIAIL DESCRITIVO  MEMORIAL_DESCRITIVO_DO_LOTE_2_assinado 3 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  Declaracao_de_regime_de_desoneracao_-Ciclofaixas_2026_lote_2_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-ABCI_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-ABCS_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-ANA_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-BDI_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-PO_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-RES_assinado  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-RES-DES_assinado 4 CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO  ORC-CICLOVIAS2.2026-RV02-CRONO_assinado 5 – DOCUMENTOS ART  ART PROJETO  ART-CICLOVIAS2.2026-ÉRICO  CERTIDÃO DE USO DO SOLO CICLOFAIXA LOTE 2
B – EDITAL	
9.1	O Edital estará disponível nos sites: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (https://cascavel.atende.net)

106
1.

10.1	Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. O download do aplicativo do Compras.gov poderá ser realizado acessando o endereço acima.
11.1	Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital 11.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame. 11.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 11.1.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: • E-mail: pregao@cascavel.pr.gov.br 11.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. 11.1.5 A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação. 11.1.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
12.2	Adendos ao Edital Os adendos serão disponibilizados aos concorrentes no sítio eletrônico (https://cascavel.atende.net).
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	

104
1.

14.3	Apresentação e Documentos que Compõem a Proposta
	A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes formulários, com exceção do inciso (I) da letra (d) – Modelo 5 – Relação de Contratos Executados: (a) Carta de Credenciamento - Modelo 1; (b) Informação sobre o Concorrente - Modelo 2 e Informações sobre os Membro do Consórcio – Modelo 3 (caso aplicável); (c) Carta de Apresentação de Proposta - Modelo 4; (d) parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: (i) Relação de Contratos Executados - Modelo 5; (ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6; (iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave - Modelo 7; (iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 8; (v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas - Modelo 9; (vi) Declaração Ambiental e Social - Modelo 10; (vii) Declaração de Integridade - Modelo 11; (viii) Declaração sobre Trabalho de Menor - Modelo 12; e (ix) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final - Modelo 13. (e) parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários: (i) Recursos Financeiros - Modelo 14. (ii) Quadro Resumo de Preços - Modelo 15; (iii) Planilhas de Quantidades- Modelo 16; (iv) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) - Modelo 17; (v) Quadro de Composição de Preços Unitários - Modelo 18; (vi) Quadro Demonstrativo da Composição do BDI - Modelo 19; (vii) Declaração de Manutenção da Proposta - Modelo 20, caso aplicável; e (f) documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Seção 3.

	Além da Planilha de Orçamento e o Cronograma Físico Financeiro, os concorrentes deverão apresentar o arquivo dessas planilhas, em formato Excel editável, que deverá ser anexado junto à proposta no Portal de Compras do Governo Federal. O preço da obra deverá ser cotado por preços unitários, limitado ao teto unitário de cada item da planilha do Município.
15.1	Preço da Proposta Contrato para a totalidade das Obras.
15.4	Reajustamento Os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento (08/10/2026), conforme Decreto Municipal nº 19956/2025. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de um ano contado da data do orçamento, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, segundo a variação o Índice setorial do DNIT, encontrado no portal do DNIT ([Link: www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-ferroviario/indice-de-reajustamento-de-obras-portuarias-jul-2022.pdf]). Deverá ser utilizado o Índices de Obras Rodoviárias, consoante fórmula que se segue; $V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ Onde: V_{pr} = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; I₀ = índice referente ao mês da data do orçamento; I₁ = índice referente ao mês no qual completa interstício de 1 ano em relação à data do orçamento; Caso a execução do Contrato ultrapasse o período de um ano contado da data do orçamento, os coeficientes apresentados passarão a ser aplicados. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o

109

	CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
17.1	Período de Validade da Proposta As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas. Justificativa para adoção do prazo de validade de 60 dias para a proposta: Estabilidade de Preços: Um período de 60 dias oferece estabilidade suficiente para que os preços dos materiais e da mão de obra sejam cotados com precisão, minimizando o risco de flutuações significativas nos custos durante esse período. Disponibilidade de Recursos: Esse prazo permite que o empreiteiro avalie a disponibilidade de recursos, como equipamentos e mão de obra qualificada, para garantir que possam ser alocados de maneira eficiente durante o período da obra.
17.3	Índice de Correção Não se aplicará o Índice de Correção à Proposta.
18.5	Declaração de Garantia da Proposta Caso o Concorrente incorra em qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) do Item 18.5 das IAC do Edital, o Mutuário abrirá processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações dessa Lei.
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	

20.7	Informação Sobre a Condução do Processo Licitatório Portal do Cidadão do Município de Cascavel - (https://cascavel.atende.net) Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
23.1	Critério de Julgamento, Regime de Execução e Modo de Disputa (a) Critério de Julgamento: Menor Preço Global; (b) Regime de execução: <i>Empreitada por Preço Unitário</i> ; ☐ (c) Modo de disputa: aberto.
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	
32.8	Licitação com Vários Lotes A presente licitação é composta de lote único.
33.1 e 33.3	Subcontratados Especializados Será permitida a subcontratação de parte dos serviços. Nesta obra será permitido a terceirização dos serviços de pavimentação como: Imprimação, Pintura de Ligação, Pavimentação com Concreto Asfáltico. Também será permitida a terceirização do serviço de remoção de sinalização horizontal por fresagem. O Percentual destes serviços representa <u>3,72% da obra</u> .
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
37.1	Assinatura do Contrato Prazo máximo do envio pelo Contratante da Carta de Aceitação e o Termo de Contrato: 15 dias.
37.2	a) Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado: dentro de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento; b) Prazo para apresentação do Plano de Gestão Ambiental (PGAS): dentro de 15 dias contados de seu recebimento.
38.2	Retenção A retenção prevista no item 38.2 não se aplica.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

CONTEÚDO

1 ELEGIBILIDADE	18
2 HABILITAÇÃO JURÍDICA	18
3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4 ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA	20
5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	22
6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL	23
8 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES	26
9 APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE QUANTIDADES, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E BDI	27

112
1.

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar os concorrentes. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital.

O concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 60 dias**, contados de sua expedição.

O concorrente deverá:

- (a) demonstrar situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais, sociais e trabalhistas e reserva de cargos;
- (b) atender aos índices contábeis exigidos demonstrando boa situação financeira;
- (c) demonstrar possuir patrimônio líquido igual ou superior exigido;
- (d) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação (parcelas de maior relevância);
- (e) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos na Seção 3, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;
- (f) apresentar declaração sobre a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras;
- (g) apresentar evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros); e
- (h) apresentar toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta. Sempre que se exigir de um concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em reais ou indicar a taxa de câmbio utilizada para calcular montantes equivalentes em reais.

Em se tratando de **empresas estrangeiras**, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
1 Elegibilidade						
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	NA ¹	NA	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
2 Habilitação Jurídica						
2.1	Ato constitutivo	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,	Deve atender			Na fase de

¹ NA: Não Aplicável.

119

Seção 3– Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

		devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	ao requisito	NA	NA	habilitação
2.2	Decreto de autorização	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
3 Qualificação Econômico-Financeira						
3.1	Balanço patrimonial	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demais demonstrações contábeis.	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação – Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência
3.2	Certidão negativa	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação – Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência
3.3	Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo,	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação

114

		ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.				
4 Índices de Qualificação Financeira						
4.1	Índices contábeis exigidos em relação aos 2 (dois) últimos exercícios sociais	A situação financeira da empresa licitante, será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: - Índice de Liquidez Geral (LG) = $(AC + RLP) / (PC + PNC)$ A licitante deverá apresentar índice igual ou superior a 1 (um), demonstrando assim situação financeira equilibrada, indicando que a empresa possui disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. - Índice de Liquidez Corrente (LC) = (AC/PC) A licitante deverá apresentar índice igual ou superior a 1 (um), demonstrando assim que a empresa possui recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. - Índice de Solvência Geral (SG) = $AT/(PC + PNC)$ A licitante deverá apresentar índice igual ou superior a 1 (um), demonstrando assim boa situação financeira. A indicação de índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispões em Ativos (totais) para	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação - Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência

115

		pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Portanto, o atendimento aos Índices estabelecidos acima, demonstrará um situação equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará um situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. <u>LEGENDA:</u> AC: Ativo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; PC: Passivo Circulante; PNC: Passivo Não Circulante; AT: Ativo Total.				
4.2	Patrimônio Líquido – Em relação ao último exercício social	4.2.1 Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação – Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência
4.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	4.3.1 Entende-se por esta Municipalidade, Capital de Giro como Capital Circulante Líquido (CCL) aplicando-se a fórmula (Ativo Circulante - Passivo Circulante). Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 14 da Seção 4 - Na fase de habilitação – Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência
4.4	Declaração	4.4.1 Declaração assinada por profissional habilitado da	Deve atender	NA	NA	Na fase de

Seção 3– Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

		área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste Termo de Referência.	ao requisito			habilitação – Conforme ANEXO 7 deste Termo de Referência
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista						
5.1	CNPJ	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
5.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
5.3	Regularidade perante as Fazendas	Regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
5.4	Seguridade Social e FGTS	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
5.5	Justiça do Trabalho	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação
5.6	Declaração do concorrente sobre trabalho de menor	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 12 da Seção 4 - Na fase de habilitação
5.7	Certidão Negativa de Débitos	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação

11
8

Seção 3– Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

	Trabalhistas					
5.8	Reserva de Cargos	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4 - Na fase de habilitação
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional						
6.1 Equipe Chave						
6.1.1	Responsável Técnico	(Engenheiro Civil ou outros) com experiencia nas seguintes atividades: a) Execução de pintura de ciclovia com tinta à base de resina epóxi-acrílica emulsionada em água, bicomponente e características antiderrapantes. b) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional; c) Execução de faixa de sinalização horizontal – termoplástico por aspersão (e=1,5mm). d) Execução de placas de sinalização em chapa de aço com pintura refletiva. 6.1.1.1 O responsável técnico (pessoa física) deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado pelas	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelos 6 e 7 da Seção 4 - Na fase de habilitação, acompanhado das instruções (planilha) contida no <u>Anexo 8</u> deste Termo de Referência.

		respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) e da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CAU/CREA, comprovando a experiência acima mencionada. 6.1.1.2 A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante a apresentação de: (a) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o concorrente como empregador; ou (b) certidão do CREA, CAU ou órgão similar, constando o vínculo profissional; ou (c) cópia do contrato social do concorrente em que conste o profissional como sócio; ou (d) cópia do contrato de prestação de serviços. 6.1.1.3. A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico poderá ser suprida mediante assinatura destes por meio de declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada a anuência do profissional.				
6.2 Experiência Específica (Capacidade técnico-operacional)						
6.2.1	Parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave)	Comprovar, capacidade técnico-operacional (da empresa) por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (que não a própria licitante, tampouco de obras em andamento) e acompanhado pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) e	Deve atender ao requisito	NA	NA	Na fase de habilitação, acompanhado das instruções (planilha) contida no Anexo 9 deste

119

		Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CAU/CREA, ter executado as seguintes obras e respectivos quantitativos: a) Execução de 4.460,00 m² de pintura de ciclovia com tinta à base de resina epóxi-acrílica emulsionada em água, bicomponente e características antiderrapantes. b) Execução de 475,00 m² de faixas de sinalização horizontal – termoplástico por aspersão (e=1,5mm). c) Execução de 356,37 m² ou 28,51 m³ de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional. d) Execução de 41 unidades ou 14,70 m² de placas de sinalização em chapa de aço com pintura refletiva. Será admitida a apresentação de atestados somados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que as obras correspondentes tenham sido executadas de forma concomitante. A exigência de execução mínima de quantidade, referente aos itens mais relevantes da obra, que representam aproximadamente 58,31% (Pintura da ciclovia com tinta à base de resina epóxi-acrílica emulsionada em água, bicomponente e características antiderrapantes – 37,50%; Faixas de sinalização horizontal – termoplástico por aspersão (e=1,5mm) – 4,95%; Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto c25 com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional,				Termo de Referência.
--	--	---	--	--	--	----------------------

		não armado – 5,55%; Suporte para placa de sinalização em tubo de aço galvanizado – 3,90%; Placa de sinalização em chapa de aço num 16 com pintura refletiva – 3,76%), é necessária para garantir que as empresas participantes tenham capacidade técnica para executar o objeto da licitação. A comprovação da qualificação técnico operacional, limitada simultaneamente, a parcela de maior relevância e valor significativo da obra, visa impor regras em prol do interesse público, com a finalidade de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos a conclusão da obra. Em observância da supremacia do interesse público, a Lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa quanto do seu responsável técnico para efeitos de habilitação.				
--	--	---	--	--	--	--

6.3 Máquinas e Equipamentos

6.3.1	Máquinas e Equipamentos	Declaração de que os equipamentos relacionados a seguir estarão disponíveis no caso de serem contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras. <table><tr><th>Nº</th><th>Máquina ou equipamento</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>1</td><td>Caminhão Basculante</td><td>01</td></tr><tr><td>2</td><td>Compactador mecânico tipo “sapo”</td><td>01</td></tr><tr><td>3</td><td>Retroescavadeira de pneus</td><td>01</td></tr></table>	Nº	Máquina ou equipamento	Quant.	1	Caminhão Basculante	01	2	Compactador mecânico tipo “sapo”	01	3	Retroescavadeira de pneus	01	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 8 da Seção 4 - Na fase de habilitação
Nº	Máquina ou equipamento	Quant.																
1	Caminhão Basculante	01																
2	Compactador mecânico tipo “sapo”	01																
3	Retroescavadeira de pneus	01																

8 Apresentação de Declarações

127

Seção 3– Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

8.1	Declaração Entrega do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 9 da Seção 4 - Na fase de habilitação
8.2	Declaração Ambiental e Social	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 10 da Seção 4 - Na fase de habilitação
8.3	Declaração de Integridade	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 11 da Seção 4 - Na fase de habilitação
8.4	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 13 da Seção 4 - Na fase de habilitação
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI					
9.1	Quadro Resumo de Preços	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 15 da Seção 4 – Anex à proposta fina
9.2	Planilha de Quantidades	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 16 da Seção 4 - Anex à proposta fina
9.3	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 17 da Seção 4 – Anex à proposta fina
9.4	Quadro de Composição de Preços Unitários	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 18 da Seção 4 – Anex

122

Seção 3– Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

					à proposta fina
9.5	Quadro Demonstrativo de Composição do BDI	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 19 da Seção 4 – Anex à proposta fina
10 Apresentação de Garantias					
10.1	Declaração de Manutenção de Proposta	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 20 da Seção 4
11 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta					
11.1	Carta de Credenciamento	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 1 da Seção 4 – Na fase de habilitação
11.2	Informação sobre o Concorrente	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 2 da Seção 4 - Na fase de habilitação
11.3	Informação sobre os Membros do Consórcio	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 3 da Seção 4 - Na fase de habilitação
11.4	Carta de Apresentação da Proposta	Deve atender ao requisito	NA	NA	Modelo 4 da Seção 4 – Anex à proposta fina

123

124
1.**13 Observações sobre os Requisitos****Balanco patrimonial**

13.1 O concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício fiscal referente aos dois últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

13.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente ou do membro de um consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

13.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica

13.4 Parcelas de maior relevância terão valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

13.5 Admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% extraídos dos quantitativos do orçamento.

13.6 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

13.7 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o concorrente.

Somatório dos Atestados

13.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

13.9 Caso apresente Proposta para mais de um lote, o concorrente somente poderá ser qualificado para aqueles conjuntos de lotes em relação aos quais atenda, à somatória dos requisitos acima estabelecidos para os Lotes que participe.

13.10 No caso de vários lotes, fazer a exigência para cada lote.



125
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 4 – Formulário da Proposta

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DA SEÇÃO 4 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA

MODELO 10 – DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT² em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

Asseguremos (i) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e (ii) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a [inserir nome da autoridade adjudicante] informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a (i) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil; (ii) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT³; relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho (iii)

² <http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

³ http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm



126
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 4 – Formulário da Proposta

conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e (iv) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incomodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidas em [inserir nome do documento relevante]⁴, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e (ii) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [inserir nome do documento relevante, se for o caso]⁵ e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social. Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre (i) os planos e procedimentos, (ii) as funções e responsabilidades, e (iii) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a (i) reavaliar, em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) comunicar ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante], por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevistos que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e (iii) em consulta com o/a [inserir nome da autoridade adjudicante], introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe/profissional de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

⁴ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

⁵ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).



127
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 4 – Formulário da Proposta

(i) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(ii) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(iii) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspectos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Nome:

Na qualidade de:

Assinatura:

Devidamente autorizado para assinar o contrato em nome e em representação de:

Data:



Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 4 – Formulário da Proposta

MODELO 19 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Utilizar modelo fornecido em arquivo excel (.xls).



129
f.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 6 – Requisitos das Obras

9. INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DA SEÇÃO 6 - REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

6.3 – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

6.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1.1 Introdução

Projetos, Memoriais Descritivos e de cálculo, especificações técnicas e demais documentos referentes ao objeto desta licitação poderão ser acessados e baixados, sem ônus, em Licitações, no site do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net/cidadão>).

Introdução

Um conjunto contendo as Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Pagamento e Memoriais Descritivos das Obras será fornecido em meio eletrônico.

(a) Normas técnicas ou de padronização a serem observadas, indicando que as normas eventualmente citadas são exemplificativas, sendo aceitáveis normas semelhantes;

A contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, executando os serviços com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação municipal, estadual e federal as quais nortearam a elaboração dos projetos executivos, sendo descritas nos mesmos ou presentes em literaturas técnicas.



130
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 6 – Requisitos das Obras

(b) Especificação completa e pormenorizada dos materiais a serem utilizados, indicando se o respectivo fornecimento competirá ao Contratante ou ao Contratado, caso em que as respectivas condições deverão ser também explicitadas;

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e ou/ instalados pela contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas. Quaisquer serviços executados com a mão de obra ou materiais inadequados e ou em desacordo com o projeto e as especificações contidas no memorial descritivo, deverão ser refeitos pela contratada sem quaisquer ônus para a contratante.

(c) Obrigações adicionais necessárias à execução das Obras, aí compreendidas a obtenção de licenças especiais relativas à natureza ou à localização das Obras bem como à fixação de placas, sinalizações etc.;

Cabe a contratada a elaboração de projeto definitivo de canteiro de obras (barracos, containers, fechamento em tapume, sinalização provisória, placa de obra e/ou outros elementos necessários para execução da obra), tendo por base a proposta de canteiro de obras elaborada pela administração antes da licitação, contudo, havendo alteração do layout deverá ser informada a fiscalização de obra.

(d) Definição da metodologia de fiscalização, medição, pagamento, ensaios e testes;

A medição será mensal conforme o cronograma físico-financeiro de execução apresentado pela empresa executora na fase de proposta da licitação. A fiscalização elaborará em conjunto com a contratada as medições dos serviços concluídos de acordo com o disposto no cronograma físico-financeiro. A contratada elaborará e apresentará à fiscalização o boletim de medição dos serviços realizados no período. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota Fiscal com toda a documentação exigida, ao Fiscal de Obras, bem como alguma documentação complementar não listada.

O critério de medição dos custos de Administração local será atrelado ao andamento da obra e medido de forma proporcional a execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, garantindo que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% (cem por cento) da parcela de administração local.

6.1.2 Estudos e Dados Disponíveis

Todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão contidas nos *projetos executivos, memoriais, planilha orçamentária, e Termo de Justificativas Técnicas Relevantes de acordo com Item 7.3 da Seção 2 dos DDL.*

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 6 – Requisitos das Obras

A placa de obra deverá seguir o modelo estipulado no “*Guia de Aplicação da Marca Fonplata*”, segundo o trecho extraído a baixo:

	ARREDO MAXIMO PARALELO 2X		ARREDO MAXIMO PARALELO 2X
Placa de obra	A 1,5 X	B 7 X	C 1,5 X

PROPOSTA DE DESIGN A seguir, veja orientações de design para a placa de obra. Nem sempre deverão estar presentes todos os elementos da proposta ao lado, será preciso redesenhar a placa de acordo com as necessidades específicas de cada projeto.	LOGO 1 LOGO 2 Projeto: “Nome do projeto” Montante da obra Prazo de execução Órgão de execução Empreiteira Supervisão 
---	--

LOGOTIPO FONPLATA Quanto ao logotipo do FONPLATA, é fundamental que mantenha as mesmas proporções que os demais logotipos, conforme o modelo a seguir:	Projeto financiado com recursos do  FONPLATA Banco de Desenvolvimento
--	---

Especificações:

Placa de obra de 4 x 3 m

A - Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o Campo C (marca FONPLATA)

B - Campo informações: incluir o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa, etc...)

C - Campo logotipo FONPLATA: presença do logotipo institucional

Recomendações:

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas, etc...

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

132
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 6 – Requisitos das Obras

Temas Mínimos A Serem Abordados Na Composição Do Plano De Trabalho

- (a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;*
- (b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;*
- (c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;*
- (d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;*
- (e) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);*
- (f) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;*
- (g) caso vencedor o Licitante apresentará o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);*
- (h) caso vencedor o Licitante apresentará o Manual de Conduta do Contratado; e*
- (i) qualquer outro aspecto da proposta que o Contratado entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.*

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

Conforme Projeto Executivo.

6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR

Os ensaios a serem realizados pela contratada deverão seguir as normas vigentes e o relacionados nas especificações técnicas e memoriais dos projetos executivos, quando couber.

A contratada deve elaborar e aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final dos resíduos, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos mesmos, conforme Decreto Municipal nº9.775/2011, Lei Municipal nº5.789/2011 e legislação complementar sobre o tema.

133
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

10. INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	A - GERAL
1.	DEFINIÇÕES
1.1(c)	O Contratado é: <u>[a ser preenchido após a adjudicação]</u> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(d)	O Contratante é Nome: Município de Cascavel Endereço: Rua Paraná, nº 5.000 Nome do Representante Autorizado: Renato Silva
1.1 (h)	A Data de Início das Obras será contada a partir do recebimento/aceite da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado (sendo que a OS não poderá ser emitida antes da Nota Empenho).
1.1 (i)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 120 (Cento e vinte) dias. O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias.
1.1 (u)	Em substituição ao gerente de contrato será nomeada, por meio de portaria emitida pela secretaria requisitante, a equipe de fiscalização, que atuará de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal N° 17.872/2023, conforme nominada no subitem 4.2. <u>Fiscalização</u> A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), observado o disposto no Decreto Municipal nº 17.872/2023. <u>Fiscalização Técnica</u> O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as

134
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
1.1(v)	O Local das Obras é no município de Cascavel/PR, de acordo com o item 1.3 deste Termo de Referência.
1.1 (z)	Obras de: Implantação de ciclovias/ciclofaixas - Etapa 02
1.1 (dd)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias.
1.1 (mm)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	<u>Interpretação</u> Os seguintes documentos também integram o Contrato: - Termo de Referência e anexos.
4.1	Recursos das Decisões do Gerente A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Prefeito Sr. Renato Silva. Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Setor de Protocolo do Paço Municipal (Centro Administrativo José Silvério de Oliveira) – andar térreo, localizado na

136
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	Rua Paraná nº. 5.000, Cascavel/PR– CEP 85810-011 – Tel: (45) 3321-2300.
4.2	Decisões do Gerente do Contrato Em substituição ao gerente de contrato será nomeada, por meio de portaria emitida pela secretaria requisitante, a equipe de fiscalização, que atuará de acordo com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal N° 17.872/2023: Conforme Portaria nº xxx/2026 - SESOP, ficam designados os profissionais: - xxxxx, matrícula: xxxxx, Gestor do Contrato; - xxxxx, matrícula: xxxxx, Gestor do Contrato Suplente; - xxxxx, matrícula: xxxxx, Fiscal Administrativo; - xxxxx, matrícula: xxxxx, Fiscal de Obra; - xxxxx, matrícula: xxxxx, Fiscal de Obra Suplente.
6.4	<u>Comunicação</u> <u>Endereço para Comunicação</u> 6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues ou enviados a Secretaria requisitante e/ou secretaria responsável pela fiscalização. Para tanto deverão ser observadas as obrigações pertinentes à LGPD: 6.4.1. As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)</u>, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 6.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. 6.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. 6.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 6.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. 6.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres,

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 6.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. 6.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 6.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. 6.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. 6.4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 6.4.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. 6.4.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
7.1	<u>Subcontratação</u> Será permitida a subcontratação de parte dos serviços. Nesta obra será permitido a terceirização dos serviços de pavimentação como: <u>Imprimação, Pintura de Ligação, Pavimentação com Concreto Asfáltico.</u> Também será permitida a terceirização do serviço de remoção de sinalização horizontal por fresagem. O Percentual destes serviços representa 3,72% da obra.
8.1	<u>Outros Contratados</u> Outros Contratados são: NÃO APLICÁVEL, conforme informado no item 11 do Estudo Técnico Preliminar.
9.1	<u>Pessoal</u> O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras: <u>[a ser preenchido após a adjudicação]</u>

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	Poderá ser substituído o responsável técnico indicado, por outro de mesma experiência.
13.1.1	<u>Seguro</u> No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento); (b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento); (c) equipamentos utilizados na obra: 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento); (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 100% (cem por cento); e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 12,12% (doze vírgula doze por cento). O Prazo para o fornecimento do seguro é de: dentro de 15 dias contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.
14.1	<u>Relatório de Inspeção ao Local das Obras</u> O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato. Este relatório deverá ser aprovado pela fiscalização da obra para posterior emissão da Ordem de Serviço. O Relatório de Inspeção deverá ser detalhado e conter informações sobre o local e a área que ficará englobada pelo canteiro de obras, quando couber.
15	<u>Obrigações do Contratante</u> (g) Auxiliar o Contratado na obtenção de permissão, licenças e aprovações necessárias ao andamento das Obras; (v) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i>, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
16.1	<u>Obrigações do Contratado (16.1)</u> Além do disposto no Item 16.1 do CGC, aplicam-se também as cláusulas a seguir transcritas: 1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas; 2. Manter preposto aceito pela Administração nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos; 3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II); e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; 4. Alocar empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados para prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas, legislação, especificações deste Termo de Referência e descritas em sua proposta; 5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis. 8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021; 9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
--	---

140

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Lei 14.133/2021 art. 116, parágrafo único);
21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
22. É de total responsabilidade da empresa licitante comparar os documentos técnicos entre si (projetos, planilha orçamentária e memoriais descritivos), julgando e indagando o que for necessário para a apresentação da proposta, visto que o não conhecimento dos

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	documentos não se apresenta como motivo para a não execução dos serviços a serem realizados nas unidades. 23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; 25. Manter os empregados nos horários predeterminados quando a Contratante solicitar; 26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá; 27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço; 28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência; 29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante. 30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função. 31. Instruir os seus empregados, quando couber, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante; 32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação; 33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade; 34. A Contratada deverá contar com profissional(is) habilitado(s) à realização da execução, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU,
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	responsável(is) pelo acompanhamento da execução, com acervo técnico mínimo exigido. 35. Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução do profissional responsável tecnicamente pela empresa, que atenda o acervo técnico exigido neste Termo de Referência; 36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.º. 6.496/77 e 12.378/2010); 37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável; 38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto; 39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo; 40. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas; 41. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto e as especificações contidas no memorial descritivo, deverão ser refeitos pela contratada sem quaisquer ônus para a contratante; 42. A empresa deverá apresentar seus funcionários (assim como terceirizados) devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual e coletivo, e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos executados em altura na obra, conforme recomendações e exigências da NR-35 e NR-18; 43. Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados; 44. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e ou danificadas no transcorrer dos
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	trabalhos; 45. Caberá à contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da administração municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel/local das obras; 46. Após conclusão dos serviços, quando couber, o imóvel deverá apresentar todas as superfícies e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos da obra. 47. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços contratados. 48. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços. 49. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes. 50. As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas. 51. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante; 52. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho; 53. Assegurar à CONTRATANTE: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 54. Assegurar à CONTRATANTE: Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis; 55. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços; 56. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos; 57. No caso de execução de obra: 57.1 Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima; 57.2 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade; 57.3 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; 57.4 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato; 57.5 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; 57.6 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional; 57.7 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018. 57.8 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial,
--	--

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados. 57.9 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006. 57.10 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. 57.11 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação. 58. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente; 59. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso: 59.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais; 59.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 05, de 15/03/2014, e legislação correlata; 59.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014,
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e 59.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. 60. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos: 60.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; 60.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: 60.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros; 60.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; 60.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; 60.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 60.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; 60.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte
--	--

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. 61. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: 61.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; 61.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; 61.3. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. 61.4. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
16.4	(a) Medidas de Controle Ambiental e Social 1. A Empreiteira Contratada deverá executar as Obras de acordo com o Relatório de Avaliação Ambiental - RAA do Programa, executando as Medidas de Controle Ambiental e Social previstas no mesmo. 2. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, conforme aplicável: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão do Certificado de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; (i) elaborar e aprovar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra. 3. O PGAS (Plano de Gestão Ambiental e Social), em caráter preliminar, deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 15 dias de assinatura do Contrato. (Item 16.5 (a) Seção 7 do Edital) (b) Licenças, Anotações, Registros etc.
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	Cabe a Empreiteira Contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, ou RRT no CAU; (b) Cadastro Nacional de Obras - CNO (Cadastro Específico do INSS) e ao final das obras a regularização da documentação/baixa das mesmas junto ao INSS; (c) Responsabilizar-se pela obtenção: (i) da renovação das licenças ambientais, autorizações e/ou documento equivalente que vencerem no prazo de vigência do contrato bem como licenças a serem alteradas em virtude de mudanças de projetos; (ii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; (iii) do Alvará de Construção e Habite-se junto aos órgãos competentes; (d) Solicitar, às suas expensas, ligação e/ou transferência para as contas de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de desligamento e/ou transferência ao final dos trabalhos; (e) Providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC e o Alvará de Construção junto à prefeitura municipal, e se necessário, alvará de demolição; e (f) Outros licenciamentos necessários que a fiscalização do Contratante indicar durante o decorrer da obra.
16.7(a)	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 15 dias de assinatura do Contrato.
16.9	Código de Conduta O Prazo para apresentação do código de conduta é de: dentro de 15 dias contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.
17.1	<u>Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão</u> O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato e Fiscal(is) de Obra(s), ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

150

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

21.1	Posse do Local das Obras A Data de Posse do Local de Obra é a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
24.5	Arbitragem No caso de eventuais conflitos, O Contrato estará sujeito à conciliação, de acordo com os procedimentos legais, devendo ser submetido ao foro da Cidade de Cascavel. Casos Omissos: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u> , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.
B - CONTROLE DE TEMPO	
25.1	Cronograma de Implementação das Obras O Contratado deverá submeter, à fiscalização (fiscal de obra), o Cronograma (físico/ financeiro) revisado para as Obras no prazo de até 15 dias da assinatura do contrato.
25.2	O Cronograma (físico/ financeiro) deverá ser atualizado mensalmente, observado o disposto na subcláusula 25.2 das CGC.
25.3	A não apresentação da atualização do Cronograma (físico/ financeiro) implica no impedimento de realização das medições subsequentes.
26	Alteração da Data Prevista para a Conclusão Além do disposto no Item 26 do CGC, aplica-se também a cláusula a seguir transcrita: No contrato por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período informado no item 1.1 (i) do DDC, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
D - CONTROLE DE CUSTOS	
36; 37 e 38	Além do disposto nos Itens 36; 37 e 38 do CGC, aplicam-se também as cláusulas a seguir transcritas: - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
40.7	Medições Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados 40.7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento. 40.7.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança. 40.7.3 No âmbito da Administração Municipal as atribuições de gestão e fiscalização de contrato são definidas pelo Decreto nº 17.872/2023
41	A cláusula 41 das CGC é modificada da seguinte forma: Pagamentos 1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após expirado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, renováveis por igual período, para fins de liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado. Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das retenções. 1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de boletim de medição (BM) e da(s) fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) (NF) pela empresa, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, sendo que deverá ser observado pela contratada no encaminhamento de uma Medição ao Contratante, o envio deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Técnico Socio Ambiental da UCP e pelos Fiscais de Execução da

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	Obra, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento e contendo ainda: 1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; 1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. 1.4 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, havendo fato impeditivo para o pagamento a empresa deverá proceder a regularização; 1.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. 1.6 Se identificada situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 1.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber: 1.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao
--	--

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.10 A retenção de créditos da contratada poderá ocorrer somente quando se configurar um potencial risco de prejuízos ao erário.

1.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

1.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

Documentação Técnica

- a) Capa contendo os dados do Contrato (número e ano do contrato, prazo de execução da obra e de sua vigência, data de início da obra), nome da intervenção, da empresa executora, número, data e período da medição;
- b) Síntese dos serviços executados no período;
- c) Mapa Pluviométrico;
- d) Uma via do Diário de Obra original, referente ao período da medição;
- e) Relatório Fotográfico dos Serviços Executados (colorido);
- f) Cronograma Físico Financeiro Atualizado;
- g) Curva S mensal e acumulada;
- h) Resumo da Medição;
- i) Boletim de Medição dos Serviços Executados - BM;
- j) Memória de cálculo dos serviços medidos no período;
- k) Croquis dos serviços executados no período;
- l) Croqui da execução das concretagens, por caminhão, evidenciando onde foi lançado o concreto;
- m) Plano de concretagem para o mês subsequente, evidenciando quais elementos pretende-se concretar e em qual período;
- n) Ensaio de controle tecnológico realizados pela empresa e ensaios de contraprova realizados pelo Município devendo obrigatoriamente estar acompanhados de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado, além da declaração dos fiscais de execução da obra de que os resultados dos ensaios estão de acordo com o previsto no edital (projetos, memoriais, especificações e outros).
- o) Certificado de Controle Ambiental emitido pela Técnica Sócio - Ambiental da UCP;

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

- p) Licenças ambientais dos fornecedores e prestadores de serviços da empresa;
- q) Projeto de Dosagem do Traço de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para obras que envolvam pavimentação, preliminarmente à execução dos serviços de pavimentação, quando aplicado;
- r) Demonstrativo da Administração Local da obra, conforme Modelo a ser fornecido pela Fiscalização.

Documentação Financeira, Fiscal e Trabalhista

- a) Nota Fiscal, com dados bancários para depósito, atestada pelos responsáveis, conforme Decretos nº 11.445/2013, nº 13.974/2018, nº 17.872/2023 e suas alterações.

Na Nota Fiscal deverão constar: 1) Número do contrato; 2) Nome do objeto da licitação; 3) Número da matrícula CNO; 4) Número da ART/RRT de execução; 5) Valor referente a material; 6) Valor referente a mão de obra; 7) Valor retido para o INSS; 8) Valor retido devido ao ISSQN; 9) Valor retido devido ao IRRFPJ; 10) Número do(s) empenho(s); 11) Número e período da medição; 12) Dados bancários para depósito (é obrigatório que o CNPJ vencedor da licitação seja o mesmo da conta corrente indicada para depósito);

- b) Relação dos funcionários da obra (modelo a ser obtido junto a fiscalização, devendo ser assinada pela empresa e pelos fiscais) e cópia da folha/comprovante de pagamento dos mesmos;
- c) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS por matrícula, devidamente quitada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da Contratada, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-GRF), devidamente quitada, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, acompanhado da: Relação de Trabalhadores; Relação de Categorias; Relação de Estabelecimentos; Relação de Tipos de Valor; Relação de Tomadores de Serviço;

1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	apresentação dos documentos constantes no item 1 e dos documentos/comprovantes abaixo relacionados, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: a) Cadastro do CNPJ; b) Registro da obra no CREA; c) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); d) Cópias das RRT/ART's dos responsáveis pela execução, fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas; e) PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; f) PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; g) PGRCC - Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devidamente aprovado pelo órgão municipal competente; h) Alvará de Construção da obra, quando for o caso; i) Projeto de Implantação do Canteiro aprovado pelo fiscal do contrato, quando aplicado; j) Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras; k) Plano de Trabalho; l) Ordem de Serviço; m) Cópia do Relatório de Inspeção ao Local das Obras entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato; n) Plano de Gestão Ambiental e Social - PGAS: entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias após assinatura do Contrato; o) Declaração de recebimento dos documentos iniciais, exigidos no contrato, emitido e assinado pelo fiscal de execução da obra, a serem entregues pela Contratada, informando que, analisou e aprovou os documentos exigidos no contrato. Esta declaração deverá conter uma lista dos documentos analisados e aprovados. 1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado mediante os documentos elencados no subitem 1 e os elencados abaixo: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na qual conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no Cartório de Registro de Imóveis; c) Baixa da ART/RRT de execução da obra, respectivamente, no CREA/CAU; d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO)/Certidão Negativa de débitos relativos a
--	---

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	tributos federais e a dívida ativa da União na qual conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no Cartório de Registro de Imóveis; e) Recebimento provisório e definitivo da obra; f) Manuais de operação e manutenção se aplicável; g) Desenhos de Como Construído (As Built), que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra; h) Habite-se quando for o caso; i) Declaração de Ensaio de Controle Tecnológico: Declaração emitida pela fiscalização da obra, informando que os resultados dos ensaios realizados pela contratada e pelo Município ao longo da execução da obra foram realizados por profissionais legalmente habilitados de acordo com as normas técnicas vigentes, e que tais resultados foram analisados e aprovados pelo fiscal de obra, atestando que tais resultados atenderam as especificações técnicas do projeto/memorial/orçamento.
41.8	Atraso de Pagamento A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier a ser confirmada. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal nº 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).
42	Eventos Passíveis de Compensação 42.1 (i) Atraso na liberação de pagamentos antecipados. Não se aplica. 42.1(l) Reequilíbrio econômico-financeiro O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis na data da contratação como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, e poderá ser realizado a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio e devidamente aprovado pela Administração. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio; A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade; Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com

158
1.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	comprovada repercussão sobre os preços contratados.
45.1	Reajuste de Preços Os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data da assinatura do orçamento (08/10/2026), nos termos do Decreto Municipal 19956/2025. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de um ano contado da data do orçamento, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, segundo a variação o Índice setorial do DNIT, encontrado no portal do DNIT ([Link: www.gov.br https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-ferroviario/indice-de-reajustamento-de-obras-portuarias-jul-2022.pdf]). Deverá ser utilizado o Índices de Obras Rodoviárias, consoante fórmula que se segue; $V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ Onde: V_{pr} = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; I₀ = índice referente ao mês da data do orçamento; I₁ = índice referente ao mês no qual completa interstício de 1 ano em relação à data do orçamento; Caso a execução do Contrato ultrapasse o período de um ano contado da data do orçamento, os coeficientes apresentados passarão a ser aplicados. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	dé preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
46.1	Retenções As retenções previstas no Item 46.1 da Seção 7 do Edital não se aplicam.
47	Das Infrações Administrativas e Sanções Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021: 47.1.1 Por parte do licitante: i) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame; ii) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d) Deixar de apresentar amostra; e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; f) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; 47.1.2 Por parte do contratado: a) Der causa à inexecução parcial do contrato; b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) De causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
47.3	A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
47.4	A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
47.5	Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
47.6	A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Licitante/Contratado, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal n.º 17.664/2023
47.7	Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
47.8	A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
50	Garantia de Execução do Contrato 50.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de 5% do Valor do Contrato, nos moldes do art. 96 da Lei Nº 14.133/2021. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Cascavel, CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o valor atualizado do contrato ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5% do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada se mantenha vigente até a aceitação definitiva da obra. Determinamos que, se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

160
p.

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

51	Inclusão de Novos Serviços 51.1 É Aplicável serviços adicionais. 51.4 Procedimentos para inclusão de novos serviços deverão atender a legislação pertinente e formalizado mediante Termo Aditivo.
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
53.4	Término Procedimentos para o recebimento definitivo das Obras 53.4.1 Os serviços executados serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos: (a) Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. (b) Realização de a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela Fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções; (c) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; (d) Comunicação ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela Fiscalização; e (e) Envio da documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela Fiscalização e gestão.
56	Manuais de operação e manutenção e desenhos de como construído (as built) A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e Manuais de Operação e Manutenção será até a data de elaboração da última medição e/ou recebimento provisório

Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Informações Técnicas para Preenchimento da Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

	da obra.
57.2 (p)	Rescisão Aplicam-se além das prerrogativas previstas na Cláusula 57: Cláusula da Extinção Contratual (art. 92, XIX da Lei 14.133/21): a) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto; b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato. c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: i) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e ii) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

ANEXOS (Seção 8 – Dados do Contrato (DDC))

- (1) *Matriz de Riscos;*
- (2) *Proposta do Contratado;*
- (3) *Especificações Técnicas;*
- (4) *Plantas e Desenhos, caso aplicável;*
- (5) *Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);*
- (6) *Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);*
- (7) *Código de Conduta do Contratado;*
- (8) *Termo de Referência.*



Termo de Referência
Obras e Serviços de Engenharia
Anexos

162
1.

11. ORÇAMENTO BASE

11.1 Conforme planilha orçamentária, Anexo 3.

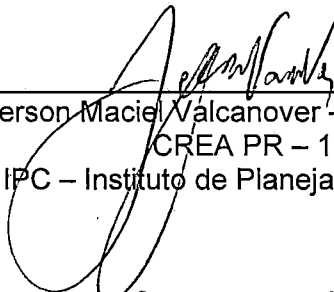
12. ANEXOS

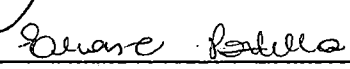
ANEXO 1 – Projetos;
ANEXO 2 – Memorial Descritivo;
ANEXO 3 – Planilhas Orçamentárias;
ANEXO 4 – Cronograma;
ANEXO 5 – Documentos ART;
ANEXO 6 – RRA;
ANEXO 7 – Qualificação Econômico - Financeira;
ANEXO 8 – Análise Qualificação Técnica dos Profissionais;
ANEXO 9 – Análise Qualificação Técnica da Empresa;
ANEXO 10 – Audiência Pública.

Apêndice 1 – Estudo Técnico Preliminar;

Cascavel, 08 de outubro de 2026

Planejamento:


Eng.º Civil Jefferson Maciel Valcanover – Coordenador de Projetos do IPC
CREA PR – 19.637/D
IPC – Instituto de Planejamento de Cascavel


Eliane Portella
Agente Administrativo

Aprovação:


Severino José de Fátima
Secretário de Serviços e Obras Públicas
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Severino José de Fátima
Secretário de Obras Públicas